

LEI MUNICIPAL Nº 4013
PROJETO DE LEI Nº 4310

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
xxx	02 06 03	12 361 1202 XXX 3190 04	R\$ 100.000,00
xxx	02 06 03	12 361 1202 XXX 3190 11	R\$ 34.000,00
xxx	02 06 03	12 361 1202 XXX 3190 16	R\$ 500,00
xxx	02 06 03	12 361 1202 XXX 3191 13	R\$ 5.000,00
xxx	02 06 03	12 361 1202 XXX 3390 46	R\$ 11.500,00
xxx	02 06 03	12 361 1202 XXX 3390 93	R\$ 14.000,00
Total geral			R\$ 165.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), devido ao saldo positivo entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, tendo em vista os recursos provenientes da celebração do Termo de Convênio nº 62.1.3.0875/2013, com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, repassados em 07 (sete) parcelas, sendo que, a 1ª (primeira) parcela já se encontra creditada na conta corrente 38.669-3, Banco do Brasil, em função da absorção da demanda de alunos da Escola Estadual de 1º Grau no Bairro Boa Vista, pela rede municipal de Ensino.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude da abertura dos Créditos Adicionais Especiais e Suplementares acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de setembro de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal